



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 021/94

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM 25/04/94
POR Unanimemente

D E C R E T A

APROVADO EM 02/05/94
POR Unanimemente

SUMULA:
Inclui Rua no
Eixo Comercial da
Cidade e dá outras /
Provídências.

Art. 1º - Fica, por força desta lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços-1, do anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, de 13 de Março de 1992, a RUA JOSÉ BONIFÁCIO em toda a sua / extensão.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de abril de 1994.

JOSE AMARAL DE SOUZA

Assinatura

